



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A **Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem** do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Resolução 15 de 08 de maio de 2019 do Colegiado de Curso do PPG Enfermagem, torna público o processo de seleção para 2 bolsas de mestrado (Capes/Demanda Social) para alunos do curso de Mestrado em Enfermagem.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPP)/UFMS, Resolução nº 165, de 2019 e as demais deliberações pertinentes.

1.2 Este Edital é destinado aos alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Enfermagem.

1.3 As dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br), dirigidas à Comissão Permanente de Bolsa.

## 2. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES

2.1 Realizar a inscrição nos termos do item 3, deste Edital.

2.2 Preencher e assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) e o Formulário de Cadastro de Bolsistas (ANEXO II), disponível no site <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/processo-seletivo-de-bolsas/>.

2.2.1 O preenchimento dos documentos acima é de responsabilidade do candidato e qualquer erro poderá acarretar a não concessão da bolsa.

2.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação.

2.4 Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, devidamente comprovado.

2.5 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no prazo mínimo de 6 meses, a partir da data da assinatura dos documentos (item 2.2) e a cada nova avaliação semestral.

2.6 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS).

2.7 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos na Portaria de nº 76, da CAPES, de 14 de abril de 2010, art. XI, incisos a, b e c;

2.8 Realizar Estágio de Docência I e II de acordo com o Regulamento do curso, enquanto estiver recebendo a bolsa.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail para [ppgenfermagem.cptl@ufms.br](mailto:ppgenfermagem.cptl@ufms.br) até o dia 14/03/2020, as 11:00h.

3.2 Todos as inscrições recebidas por e-mail receberão uma confirmação de recebimento.

3.3 O assunto do e-mail para a inscrição deverá ser "BOLSAS 2020.1".

3.4 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, em PDF, de forma legível, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade com número do RG;

b) CPF;

OBS. Os documentos que constam nos itens 3.4 a e b, em caso de ausência dos mesmos, poderão ser substituídos por um documento de identificação oficial que conste o RG e o CPF do candidato.

c) Carteira de trabalho e número do PIS;

d) Comprovante de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante de residência não esteja em seu nome, Declaração de Residência manuscrita e assinada;

f) Termo de Compromisso (ANEXO I);

g) Formulário de Cadastro de Bolsistas (ANEXO II) (devidamente preenchidos e assinados);

h) Comprovante de conta no Banco do Brasil (contendo nº da agência e da conta corrente);

(\*). Caso seja selecionado, o candidato deverá apresentar os documentos originais na secretaria.

### 4 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 São critérios de classificação no processo seletivo de bolsas:

a) Inscrição em conformidade com o item 3 deste Edital;

b) Maior pontuação geral no processo seletivo para ingresso no curso.

4.3 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate serão:

a) maior nota obtida na prova escrita;

b) maior nota na avaliação de currículo;

c) maior idade.

4.4 Caso as informações prestadas não forem verídicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

4.5 A classificação não implicará em recebimento automático de Bolsa.

### 5 DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado com a classificação será divulgado no site do PPG ENFERMAGEM (<https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>), no dia 16 de março de 2020;

5.2 O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Permanente de Bolsa quanto ao resultado divulgado até as 11h do dia 17 de março de 2020, por meio do Formulário de Recurso (ANEXO III);

5.3 O recurso será analisado e respondido pela Comissão Permanente de Bolsa até o dia 18 de março de 2020 em edital a ser divulgado na página do curso;

5.4 A homologação do resultado será publicada no dia 19 de março de 2020 no site do curso;

5.5 Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação original (enviada anteriormente por e-mail no momento da inscrição) na secretaria das pós-graduações até as 11h do dia 20/03/2020.

## 6 DO CALENDÁRIO

Ações	Período
Inscrição	14/03/2020 até as 11:00h
Resultado Preliminar	16/03/2020
Recurso	17/03/2020 até as 11:00h
Homologação do Resultado	19/03/2020
Apresentação dos documentos originais na secretaria	20/03/2020

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado.

7.2 O(A) candidato(a) poderá declarar, em documento específico, intenção de pedido de licença ou desligamento do seu vínculo empregatício ou de outras bolsas de que usufrua quando da disponibilização desta bolsa. Nesta situação, a Comissão considerará sua situação como se não houvesse o vínculo, condicionada à comprovação de desligamento/licença do emprego/bolsa no momento da concessão da bolsa.

7.2.1. No caso de intenção de desligamento/licença, o candidato deverá preencher e assinar a declaração (ANEXO IV) disponível no site, enviando-a junto com os demais documentos de inscrição.

7.3 O candidato que não possuir vínculo empregatício atual terá prioridade na classificação em relação ao candidato enquadrado no item 7.2.

7.4 A comunicação com a Comissão Permanente de Bolsas deverá ser realizada via e-mail.

7.5 Toda os resultados e os anexos mencionados neste edital estarão disponíveis no site <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/processo-seletivo-de-bolsas/>.

Três Lagoas, 06 de março de 2020.

JULIANA DIAS REIS PESSALACIA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Reis Pessalacia**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1834892** e o código CRC **33D5B5E2**.

---

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CPTL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.000947/2020-19

SEI nº 1834892